



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Registro de Preço para aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município Itaituba/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A Secretaria Municipal de Educação tem como diretriz assegurar a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem, bem como promover uma educação inclusiva, equitativa e socialmente referenciada. Nesse sentido, a aquisição de livros de literatura da Coleção Conviver – Volumes 1 e 2 revela-se necessária para subsidiar o processo educativo dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ao abordar, de forma pedagógica e acessível, temáticas relacionadas à diversidade, às diferenças individuais e às condições atípicas, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor-Desafiador (TOD), Síndrome de Down e Dislexia, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais acolhedores e inclusivos. Tal necessidade decorre da crescente demanda por atendimento educacional adequado aos alunos que apresentam necessidades educacionais específicas, o que reforça a importância da disponibilização de materiais pedagógicos apropriados e atualizados no ambiente escolar.

2.2. Os materiais literários propostos configuram-se como instrumentos pedagógicos relevantes para o fortalecimento das práticas educacionais, ao ampliar o repertório didático disponível às unidades escolares e favorecer abordagens metodológicas que

valorizem o respeito  s diferen as, a empatia e a conviv ncia no ambiente escolar. A utiliza o desses livros no cotidiano pedag gico possibilita aos educadores desenvolver a es integradas de leitura, reflex o e di logo, promovendo a sensibiliza o dos estudantes e a consolida o de valores fundamentais   forma o cidad , em conson ncia com os princ pios da educa o inclusiva.

2.3 A aquisi o justifica-se, ainda, pela necessidade de fortalecer o processo de forma o integral dos estudantes e de apoiar o trabalho docente por meio da disponibiliza o de recursos liter rios alinhados  s diretrizes do Plano Municipal de Educa o (PME), da Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional (LDB) e dos Par metros Curriculares Nacionais (PCNs). Ao investir em materiais que promovem a leitura liter ria como instrumento de desenvolvimento cognitivo, social e emocional, a Administra o P blica atende ao interesse p blico, assegurando condi es para uma educa o significativa, democr tica e transformadora na rede municipal de ensino.

3. Descri es e quantidades.

LOTE I			
ITEM	DESCRI�O	UNID	TOTAL
1.	COLE�O CONVIVER – VOLUME 1 -Composta de 05 livros de literatura, dos seguintes temas - TEA - Transtorno do Espectro Autista, TDAH - Transtorno do D�ficit de Aten�o com Hiperatividade, TOD Transtorno Opositor-desafiador, s�ndrome de Down, Dislexia, com 1 Livro da Fam�lia. (Para cada 30 alunos um livro do professor) Todos entregues em uma sacolchila ilustrada.	UND	6.000
2	COLE�O CONVIVER VOLUME 2 -- Composta de 05 livros de literatura, dos seguintes temas - TEA - Transtorno do Espectro Autista, TDAH - Transtorno do D�ficit de Aten�o com Hiperatividade, TOD Transtorno Opositor-desafiador, s�ndrome de Down, Dislexia, com 1 Livro da Fam�lia. (Para cada 30 alunos um livro do professor) Todos entregues em uma sacolchila ilustrada	UNID	9.000

4. Observa es gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execu o: De acordo com a necessidade da Secret ria Municipal Educa o.

4.2. Local e hor rio da Entrega/Execu o: Ser  definido de acordo com o local e hor rio definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educa o.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação/Secretário de Educação Amilton Teixeira Pinho.

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Itaituba/PA, 09 de janeiro de 2026.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.